



RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 46042.025411/2025-89

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025/ISSEC

A Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, Sra. **Celyne Mary Vasconcelos Costa**, no uso das atribuições legais que lhe são inerentes, **RETIFICA** o Edital de Credenciamento nº 01/2025/ISSEC nos seguintes termos:

NO EDITAL

3. DA HABILITAÇÃO

Onde se lê:

3.2. Em caso de empate na avaliação e pontuação dos itens anteriores, a idade será critério de desempate

Leia-se:

3.2. Em caso de empate na avaliação e pontuação dos itens anteriores, a idade será critério de desempate, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Onde se lê:

5.3 Os serviços objeto do CREDENCIAMENTO serão executados pelo(a) CREDENCIADO(A) nas dependências da DIPEM ou em locais indicados, utilizando seus equipamentos, materiais, e quadro técnico profissional, nas especialidades declaradas na Carta Proposta aprovada pelo ISSEC, que passa a fazer parte integrante do TERMO DE CREDENCIAMENTO para todos os efeitos jurídicos.

Leia-se:

5.3. Os serviços objeto do CREDENCIAMENTO serão executados pelo(a) CREDENCIADO (A) nas dependências da DIPEM ou em locais indicados (domicílios/ hospitais em perícias domiciliares/hospitalares), utilizando seus equipamentos,



materiais, e quadro técnico-profissional, nas especialidades declaradas na Carta Proposta aprovada pelo ISSEC, que passa a fazer parte integrante do TERMO DE CREDENCIAMENTO para todos os efeitos jurídicos.

6. DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

6.2. O Edital de Credenciamento Nº 01/2025/ISSEC ficará aberto para credenciamento por tempo indeterminado. Alterações posteriores poderão vir a qualquer momento por meio de fato superveniente/relevante, observando-se conveniência administrativa e interesse público.

Leia-se:

6.2. O Edital de Credenciamento Nº 01/2025/ISSEC ficará aberto para credenciamento por prazo determinado de 90 (noventa) dias. Alterações posteriores poderão vir a qualquer momento por meio de fato superveniente/relevante, observando-se conveniência administrativa e interesse público.

NOS ANEXOS,

7. DOS PREÇOS E REAJUSTE

Onde se lê:

7.1. Pelos serviços prestados, pagarão os valores constantes do anexo VIII do presente edital, que estabelece tabela de valores para contratos de credenciamentos celebrados com os profissionais de saúde vinculados à Secretaria

Leia-se:

7.1. Pelos serviços prestados, pagarão os valores constantes do anexo VII do presente edital, que estabelece tabela de valores para contratos de credenciamentos celebrados com os profissionais de saúde vinculados à Secretaria

Fica mantido na íntegra o Edital de Credenciamento 01/2025/ISSEC em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.



Em função das alterações influenciarem o envio de propostas, em acordo com o art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, o prazo será contado a partir da data de publicação deste documento de retificação.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Celyne Mary Vasconcelos Costa

Superintendente/ISSEC

VISTO:

Ciro Leite S. de Oliveira

Procurador Autárquico – ASJUR/ISSEC

Ingrid de Souza Viana Diniz

Coordenadora Jurídica – ASJUR/ISSEC

Documento assinado eletronicamente por: CELYNE MARY VASCONCELOS COSTA em 16/01/2026, às 12:31 INGRID DE SOUZA VIANA DINIZ em 16/01/2026, às 11:45 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código BDEA-BC6E-1968-BF27.